



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

**LEI Nº. 7.952, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal a firmar contrato com o IPERGS- Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul, para assistência médica, hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento e dá outras providências.

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal a firmar contrato com o IPERGS- Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul, para assistência médica, hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento.

**Art. 2º** A contratação abrangerá os servidores municipais ativos, inativos, estatutários, celetistas, comissionados ou contratados, ocupantes de cargo eletivo e agentes políticos, mediante adesão e pagamento de plano de assistência à saúde.

**Parágrafo único** – Os percentuais de pagamento, tanto por parte dos segurados quanto da fonte pagadora (quando houver) serão objeto de lei própria após estudo atuarial.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Sant'Ana do Livramento, 21 de setembro de 2022.



Registre-se e Publique-se:

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO**  
Prefeita Municipal

**MATHEUS BORGES MEDINA**  
Secretário de Administração